



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

24.10.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 24 de outubro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/09/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 14/09/2018;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2018;
- d) Relatório de investimentos 09/2018;
- e) Política de investimentos para 2019.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, passando a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni.

Foi registrada também a presença do Diretor Superintendente, Edson Andrella.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

a) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior: 26/09/2018 – ata foi lida, retificada e aprovada pela unanimidade dos presentes;

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 14/09/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.

c.) Análise das constas do mês de setembro de 2018 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 09/2018, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, no montante de R\$ 51.758,56 e também das contribuições patronais vencidas em 15/10/2018 no montante de R\$ 94.398,04. A certidão foi anexada à ata.

O Conselheiro Zorneta questionou sobre as providências a serem tomadas com relação à dívida do IMES e o Presidente Furoni informou que a Diretora Maria Lucia estaria presente à reunião do COMPREV do dia 25/10/2018, para prestar esclarecimentos. O Conselheiro Zorneta disse que a responsabilidade maior é do Conselho Fiscal e que a Diretora do IMES deveria comparecer à reunião do Conselho Fiscal. O Presidente Furoni



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

sugeriu uma reunião em conjunto. O Conselheiro Isaque registrou que a explanação da Diretora para o COMPREV não vai resolver o problema da dívida e que deveriam ser adotadas as medidas cabíveis. O Conselheiro Renato acompanhou o parecer do Conselheiro Isaque. O Presidente Furoni pediu que fosse passado, pelo Diretor Superintendente, o que for tratado na reunião do COMPREV para posterior deliberação. O Conselheiro Zorneta registrou que a responsabilidade é do Fiscal e que ela deve vir a reunião do Conselho Fiscal.

d.) Relatório de investimento 09/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, conforme segue:

Em setembro de 2018

Retorno de 0,59%

Meta de 0,92% %

No ano

Retorno de 4,52%

Meta de 7,93%

Patrimônio de R\$ 241.171.582,34

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

e) Política de investimentos para 2019 – O Diretor Superintendente começou a discorrer sobre a política de investimentos para 2019, Resolução nº 301, cuja minuta havia sido disponibilizada a todos com antecedência. Foram analisados os principais pontos da política, autoridades que assinam, qualificação, meta, tipo de investidor, gestão própria, composição do Comitê de Investimentos, consultoria de investimentos, passivo atuarial, retornos da carteira, distribuição da carteira em renda fixa e variável, boletim Focus, tabela de alocações e riscos. O Conselheiro Zorneta sugeriu colocar 10% na alocação objetivo para poupança como forma de proteger a carteira em momento de risco, o que contou com a anuência dos demais Conselheiros. A Política foi aprovada por unanimidade, contando inclusive com o voto dos membros do Comitê de Investimentos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 24 de outubro de 2018.



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 137 de 24.09.1999

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Andressa Colnaghi Nassori

Andressa Colnaghi Nassori

Isaque Pereira da Silva

José Carlos Zorneta

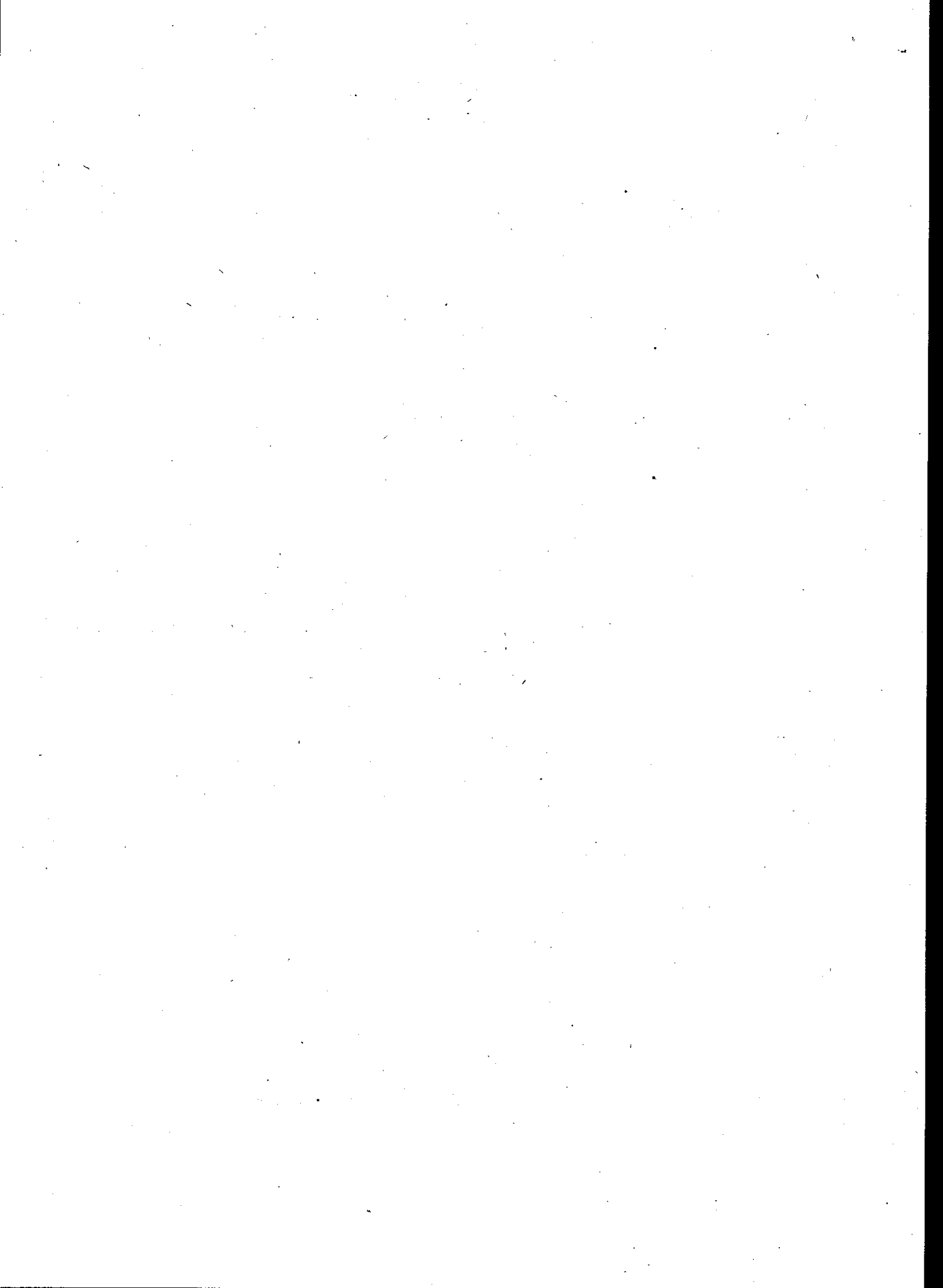
José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço

José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira

Leoni Aparecido de Oliveira



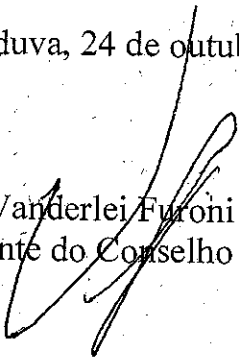


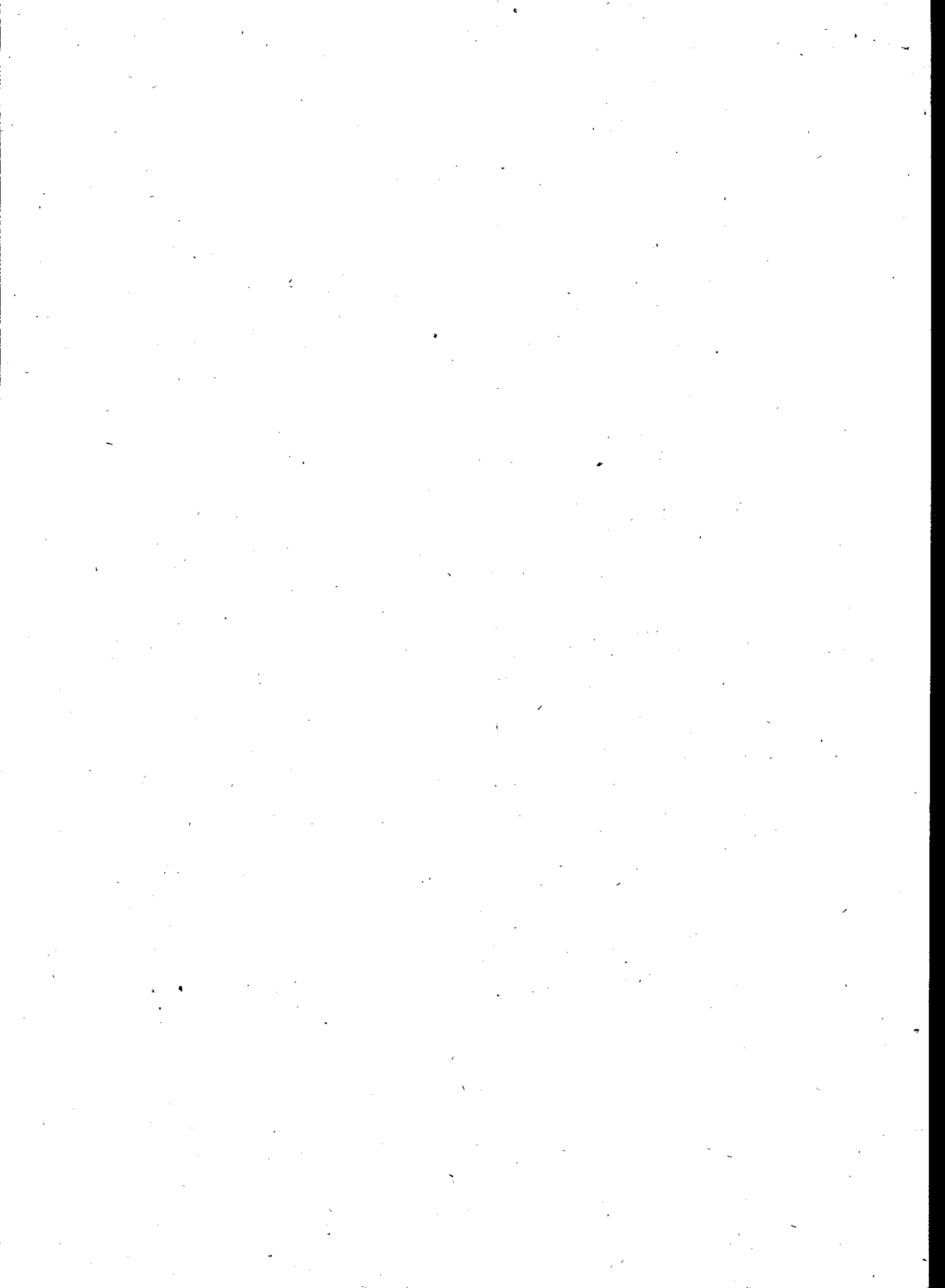
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de setembro de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 24 de outubro de 2018


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 09/2018.

O Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 94.398,04	15/10/2018
Total.	R\$ 197.686,69	

Catanduva, 27 de agosto de 2018.

Edson Andrella
Diretor Superintendente.

